LEI Nº 8852, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 7.121 de 02 de fevereiro de 2010, que Cria emprego público no quadro efetivo do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 7.121 de 02 de fevereiro de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º O Quadro de Empregos Públicos do Município, de que trata o art. 198, § 5º, da Constituição Federal, é constituído por:

Quantidade	*Cargo*	*Vencimento*
54	*Agente Comunitário de Saúde*	*R$ 2.424,00*
27	*Agente de Combate às Endemias*	*R$ 2.424,00*

§ 1º Os cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, obedecerão a nomeação advinda de Processo Seletivo Público.

§ 2º Os valores dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, constantes da tabela do art. 1º desta Lei, deverão ser complementados sempre que os valores atualizados na forma prevista no art. 37, inciso X da Constituição, forem inferiores ao correspondente no art. 198, § 9º da Constituição Federal.

§ 3º Os empregos públicos citados na tabela baixo, serão automaticamente extintos à medida que houver vacâncias, sendo que os servidores atuais permanecerão em exercício de suas atividades, sendo assegurado padrão com vencimento básico específico, na forma disposta na tabela abaixo:

Quantidade	*Cargo*	*Padrão*	*Vencimento*
03	*Cirurgião Dentista de ESF (CLT)*	*TC-17*	*R$ 10.002,94*
11	*Enfermeiro de ESF (CLT)*	*TC-16*	*R$ 5.779,56*
01	*Enfermeiro do PACS (CLT)*	*TC-16*	*R$ 5.779,56*
02	*Médico de ESF (CLT)*	*TC-18*	*R$ 20.700,74*

§ 4º A concessão de adicional de insalubridade aos servidores abrangidos por esta Lei, observará a legislação aplicável aos servidores ocupantes de empregos públicos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP109/2022/DD